

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2181

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - TERMO ADITIVO CONTRATUAL



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal  
**Baraúna**  
Uma casa de todos

---

**SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O GABINETE DO VEREADOR FRANCISCO  
RAIMUNDO DE ARAÚJO E A EMPRESA HILDERLAN DE SÁ  
V. DA SILVA - ME, CNPJ: 21.558.668/0001-29.**

Pelo presente instrumento público, os signitários infine assinados, de um lado **O GABINETE DO  
VEREADOR FRANCISCO RAIMUNDO DE ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade nº  
002.363.664/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.427.794-58, brasileiro, casado, residente e  
domiciliado na Rua Francisco Cassiano Araújo, 45, Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante  
denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **HILDERLAN DE SÁ V. DA SILVA - ME -**  
CNPJ/MF nº: 21.558.668/0001-29, sediada na Travessa Raimundo Ferreira, nº 85, Bairro Coqueiros,  
CEP: 59.675-000, Grossos/RN, neste ato representada pelo Sr. **HILDERLAN DE SA VALDEMAR  
DA SILVA**, empresário, casado, portador(a) da Cédula de Identidade nº 3320682 SSP/PB, inscrito no  
CPF nº 072.059.984-92, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo de  
aditamento contratual ao Termo de Contrato nº 005/2023 – Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2023 do  
Pregão Presencial nº 003/2023, com fundamento legal no inciso II, art 57, Lei Federal nº 8666/93 e alterações  
posteriores, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a  
cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo, de 12 meses, com fulcro no  
inciso II, art. 57, Lei nº 8.666/93, à Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de  
assessoria e consultoria contábil, bem como justificativas técnico-contábil, visando atender a elaboração de  
prestação de contas dos Vereadores no que concerne a Lei Municipal nº 585 de 22 de dezembro de 2017, de  
acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da  
CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

---

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN  
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44  
Telefone: (84) 3191-9495  
[www.barauna.rn.leg.br](http://www.barauna.rn.leg.br)  
[camara@barauna.rn.leg.br](mailto:camara@barauna.rn.leg.br)

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2181



O Termo Aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigerá por 12 (doze) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 005/2023, oriundo da Adesão ao Pregão Presencial nº 003/2023, não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Baraúna/RN, 29 de maio de 2025.

GABINETE DE VEREADOR	HILDERLAN DE SA V. DA SILVA - ME
FRANCISCO RAIMUNDO DE ARAÚJO Vereador (CONTRATANTE)	HILDERLAN DE SA VALDEMAR DA SILVA Representante Legal (CONTRATADA)

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN  
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44  
Telefone: (84) 3191-9495  
[www.barauna.rn.leg.br](http://www.barauna.rn.leg.br)  
[camara@barauna.rn.leg.br](mailto:camara@barauna.rn.leg.br)

**Publicado por:**  
Fabrício de Sousa Carvalho  
**Código Identificador:** 33026452